CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 1ª REGIÃO
Sede: SCN Quadra 01 Bloco E Edifício Central Park Sala 1611, Brasília/DF, CEP 70711-903
Telefone: (61) 3328-3078 - www.crn1.org.br - E-mail: crn1@crn1.org.br

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

Processo Administrativo nº 010118.000032/2026-99

1. INFORMES GERAIS

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de aquisição de equipamentos destinados à produção, edição, transmissão e disseminação de conteúdos informativos, institucionais e audiovisuais pelo Conselho Regional de Nutrição – 1ª Região – CRN-1.

1.2. A demanda encontra-se vinculada às ações previstas no **TERMO DE SUBVENÇÃO CFN Nº 03/2026**, tendo como finalidade ampliar a capacidade técnica do CRN-1 na produção e disseminação de conteúdos informativos, promovendo maior eficiência, qualidade e profissionalização dos materiais produzidos e das ações de comunicação realizadas pelo órgão.

1.3. A solução pretendida contempla a aquisição de **01 (um) notebook, 01 (um) smartphone profissional, 01 (um) iluminador LED Ring Light, 01 (um) teleprompter, 01 (uma) capa de proteção para notebook e 01 (uma) webcam corporativa**, todos destinados às atividades da Assessoria de Comunicação.

2. CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

2.1. Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios de tecnologia e produção audiovisual para atendimento das necessidades da **Assessoria de Comunicação do Conselho Regional de Nutrição – 1ª Região – CRN-1**, destinados à produção, edição, transmissão e disseminação de conteúdos informativos, institucionais e audiovisuais, incluindo fotografias, vídeos, entrevistas, transmissões ao vivo, cobertura de eventos, atividades externas e conteúdos para redes sociais, em aderência ao **TERMO DE SUBVENÇÃO CFN Nº 03/2026**.

2.2. A contratação compreenderá os seguintes itens:

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade
1	Notebook 14" para produção e edição de conteúdos	UN	1
2	Smartphone profissional 512 GB, 5G, câmera profissional	UN	1
3	Iluminador LED Ring Light 20W Bi-Color	UN	1
4	Teleprompter portátil para câmera DSLR e smartphone	UN	1
5	Capa de proteção para notebook de 14"	UN	1
6	Webcam corporativa 4K	UN	1

3. ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contexto Atual

3.1.1. Aquisição de equipamentos e acessórios de tecnologia e produção audiovisual para atendimento das necessidades da **Assessoria de Comunicação do Conselho Regional de Nutrição – 1ª Região – CRN-1**, destinados à produção, edição, transmissão e disseminação de conteúdos informativos, institucionais e audiovisuais, incluindo fotografias, vídeos, entrevistas, transmissões ao vivo, cobertura de eventos, atividades externas e conteúdos para redes sociais, em aderência ao **TERMO DE SUBVENÇÃO CFN Nº 03/2026**.

3.1.2. A contratação compreenderá os seguintes itens:

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade
1	Notebook 14" para produção e edição de conteúdos	UN	1
2	Smartphone profissional 512 GB, 5G, câmera profissional	UN	1
3	Iluminador LED Ring Light 20W Bi-Color	UN	1
4	Teleprompter portátil para câmera DSLR e smartphone	UN	1
5	Capa de proteção para notebook de 14"	UN	1
6	Webcam corporativa 4K	UN	1

3.2. **Desafios do CRN1 e necessidades**

3.2.1. A produção de conteúdos institucionais exige equipamentos capazes de atender a diferentes situações de trabalho, incluindo ambientes com condições variáveis de iluminação, eventos, entrevistas, gravações internas e externas e transmissões ao vivo.

3.2.2. Também se verifica a necessidade de equipamentos que permitam trabalhar com arquivos multimídia de alta resolução, realizar edição e tratamento de imagens, produzir conteúdos para redes sociais e executar simultaneamente diferentes aplicações.

3.2.3. No caso das transmissões e gravações, são necessárias soluções que proporcionem melhor qualidade de imagem e áudio, estabilidade, mobilidade e recursos que contribuam para a profissionalização do material produzido.

3.2.4. Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição de equipamentos adequados e compatíveis com as atividades desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação.

3.3. **Necessidade identificadas:**

3.3.1. Foram identificadas as seguintes necessidades:

I - disponibilização de notebook com desempenho adequado para produção e edição de conteúdo audiovisual;

II - disponibilização de smartphone profissional para captação de fotografias e vídeos;

III - utilização de iluminação complementar para gravações e fotografias;

IV - utilização de teleprompter para otimizar a produção de vídeos institucionais;

V - proteção e transporte adequado do notebook;

VI - melhoria da qualidade técnica das transmissões ao vivo e videoconferências por meio de webcam profissional;

VII - maior mobilidade para cobertura de eventos e atividades externas;

VIII - redução da necessidade de refações durante a produção audiovisual;

IX - melhoria da qualidade dos conteúdos destinados às redes sociais e demais canais institucionais.

3.4. **Características das Necessidades:**

3.4.1. As necessidades identificadas apresentam caráter predominantemente **operacional e institucional**, estando diretamente relacionadas às atividades de comunicação desenvolvidas pelo CRN-1.

3.4.2. Os equipamentos deverão possuir características compatíveis com utilização profissional, considerando aspectos como desempenho, qualidade de imagem e áudio, mobilidade, segurança, durabilidade, compatibilidade, facilidade de utilização e suporte técnico.

3.4.3. As especificações deverão ser estabelecidas como **requisitos mínimos**, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores, sem direcionamento para determinada marca ou modelo, desde que atendam integralmente às necessidades da Administração.

3.5. **Objetivos Esperados com a Contratação**

3.5.1. Com a contratação, pretende-se:

I - ampliar a capacidade técnica da Assessoria de Comunicação;

II - elevar a qualidade dos conteúdos institucionais produzidos;

III - melhorar a produção de fotografias e vídeos;

IV - aprimorar as transmissões ao vivo;

V - proporcionar melhores condições para cobertura de eventos e atividades externas;

VI - aumentar a eficiência e a agilidade na produção de conteúdos;

VII - reduzir refações e retrabalho;

VIII - melhorar a qualidade dos conteúdos destinados às redes sociais;

IX - proporcionar maior autonomia à equipe de comunicação;

X - garantir maior segurança e possibilidade de gerenciamento corporativo do smartphone;

XI - proporcionar maior vida útil e proteção aos equipamentos;

XII - fortalecer a comunicação institucional do CRN-1.

4. ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A presente contratação não foi contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício correspondente, em razão de a necessidade que lhe deu origem ter sido identificada e formalmente consolidada posteriormente à elaboração e aprovação do referido instrumento de planejamento.

4.2. A demanda decorre, em especial, da celebração do **TERMO DE SUBVENÇÃO CFN Nº 03/2026**, que estabeleceu a disponibilização de recursos destinados ao fortalecimento das ações desenvolvidas pelos

Conselhos Regionais de Nutrição, criando condições específicas para a aquisição de equipamentos voltados à ampliação da capacidade técnica de produção e disseminação de conteúdos informativos e institucionais.

4.3. Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos destinados à **Assessoria de Comunicação do CRN-1** constitui demanda superveniente, vinculada a uma oportunidade de investimento e a uma fonte de recursos cuja definição ocorreu após o ciclo ordinário de elaboração do PCA. Assim, no momento da elaboração do Plano de Contratações Anual, não havia elementos suficientes que permitissem prever, com o necessário grau de precisão, a presente contratação, especialmente quanto à sua composição, quantitativos, especificações técnicas e disponibilidade dos recursos vinculados à execução do Termo de Subvenção.

4.4. A contratação ora proposta tem por finalidade atender necessidade institucional concreta e devidamente caracterizada, relacionada ao aprimoramento da estrutura utilizada na produção de conteúdos fotográficos e audiovisuais, cobertura de eventos, realização de entrevistas, transmissões ao vivo, produção de materiais para redes sociais e demais ações de comunicação institucional. A disponibilização dos recursos específicos para essa finalidade possibilitou a estruturação de uma solução que, além de atender à necessidade identificada, permite melhor aproveitamento dos recursos destinados ao CRN-1 e maior eficiência na execução das ações de comunicação.

4.5. Dessa forma, considerando a **superveniência da necessidade**, sua relação direta com o **TERMO DE SUBVENÇÃO CFN Nº 03/2026**, a disponibilidade de recursos vinculados à finalidade pretendida e a necessidade de fortalecimento da capacidade operacional da Assessoria de Comunicação, justifica-se a realização da presente contratação, ainda que não tenha constado originalmente do Plano de Contratações Anual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso**, salvo disposição específica em contrário, e deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. Deverão ser fornecidos equipamentos de qualidade compatível com sua finalidade institucional, acompanhados dos acessórios necessários ao seu funcionamento, quando previstos na especificação.

5.3. As especificações técnicas serão estabelecidas como requisitos mínimos, sendo admitidos produtos **equivalentes ou superiores**, desde que comprovadamente atendam ou superem todos os requisitos estabelecidos.

Requisitos específicos

Notebook: deverá possuir processador Intel i5 ou AMD Ryzen 5, penúltima ou última geração, mínimo de 16 GB de RAM, SSD, tela de 14", resolução mínima Full HD, Windows 11, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.2, webcam, HDMI e demais características previstas no DFD/TR.

Smartphone: deverá possuir armazenamento mínimo de 512 GB, conectividade 5G, sistema de câmeras profissional, zoom óptico mínimo de 3x, estabilização óptica, gravação 4K a 120 fps em pelo menos uma câmera traseira, LOG ou tecnologia equivalente, HDR, IP68, Wi-Fi 6E ou superior, USB-C USB 3 ou superior, recursos de segurança baseados em hardware e solução de gerenciamento corporativo, além de homologação pela Anatel e suporte oficial no Brasil.

Iluminador: deverá atender às características mínimas de iluminação previstas no Termo de Referência, sendo destinado à produção de fotografias e vídeos.

Teleprompter: deverá ser portátil e compatível com smartphone e câmeras DSLR, contendo suporte para telefone, controle remoto e anéis adaptadores de lente.

Capa para notebook: deverá ser compatível com notebook de 14", possuir fechamento em zíper, proteção adequada e compartimentos organizadores.

Webcam: deverá possuir resolução mínima 4K UHD, 30 fps, Full HD a 60 fps, sensor mínimo de 8 MP, autofoco, HDR, correção automática de iluminação, zoom digital mínimo de 4x, microfones integrados, USB-C, obturador físico de privacidade e compatibilidade com Windows, macOS e ChromeOS.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1. Os quantitativos foram definidos considerando as necessidades da Assessoria de Comunicação e a finalidade individual de cada equipamento.

Item	Equipamento	Unidade	Quantidade
1	Notebook	UN	1
2	Smartphone profissional	UN	1
3	Iluminador LED Ring Light	UN	1
4	Teleprompter	UN	1
5	Capa para Notebook	UN	1
6	Webcam corporativa	UN	1

6.2. A previsão de **01 (um) notebook** está relacionada à necessidade de equipamento destinado às atividades de produção, edição e gerenciamento de conteúdos.

6.3. A previsão de **01 (um) smartphone profissional** considera a necessidade de uma unidade para

captação de imagens, fotografias e vídeos em atividades institucionais.

6.4. Os demais equipamentos foram dimensionados em **01 (uma) unidade cada**, considerando sua utilização como equipamentos de apoio às atividades de produção audiovisual.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas soluções disponíveis no mercado para aquisição de equipamentos de informática, telefonia e produção audiovisual.

7.2. O mercado dispõe de equipamentos com diferentes níveis de desempenho, recursos e preços, sendo possível estabelecer requisitos mínimos de forma a garantir a obtenção de produtos compatíveis com as necessidades do CRN-1 sem restringir indevidamente a competitividade.

7.3. Foram consideradas, como alternativas, a utilização de equipamentos já disponíveis no órgão, a contratação de serviços terceirizados de produção audiovisual e a aquisição dos equipamentos necessários.

7.4. A utilização exclusiva de equipamentos existentes não atende integralmente às necessidades identificadas, especialmente em razão dos requisitos técnicos necessários à produção audiovisual e transmissão de conteúdos.

7.5. A contratação contínua de serviços terceirizados, por sua vez, não proporciona a mesma autonomia e disponibilidade imediata para a produção cotidiana de conteúdos institucionais.

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. A solução escolhida consiste na **aquisição dos equipamentos**, considerando a natureza permanente dos bens e sua utilização recorrente pela Assessoria de Comunicação.

8.2. A aquisição permitirá que o CRN-1 disponha dos equipamentos de forma contínua, possibilitando sua utilização em diferentes ações institucionais, sem necessidade de contratação de serviços externos para cada produção.

8.3. A solução também proporciona maior autonomia, flexibilidade e agilidade, permitindo que a equipe de comunicação realize gravações, fotografias, transmissões e demais atividades conforme a programação institucional.

8.4. A aquisição individualizada dos equipamentos também permite selecionar produtos com características técnicas compatíveis com cada finalidade, evitando a contratação de uma solução única que não atenda adequadamente às diferentes necessidades.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na aquisição de um conjunto integrado de equipamentos e acessórios destinados às atividades de produção e disseminação de conteúdos da Assessoria de Comunicação.

9.2. O **notebook** será utilizado para produção, edição, tratamento, organização e gerenciamento dos arquivos e conteúdos produzidos.

9.3. O **smartphone profissional** será utilizado principalmente para captação de fotografias e vídeos, inclusive em atividades externas, eventos, entrevistas e produção de conteúdos para redes sociais.

9.4. O **iluminador LED** será utilizado para proporcionar iluminação complementar durante gravações e fotografias.

9.5. O **teleprompter** será utilizado para auxiliar a apresentação de textos durante gravações, contribuindo para maior fluidez e redução de refações.

9.6. A **capa de proteção** será utilizada para transporte e conservação do notebook.

9.7. A **webcam corporativa** será utilizada em transmissões ao vivo, entrevistas, reuniões, capacitações e demais atividades de comunicação digital.

9.8. Dessa forma, os equipamentos, considerados conjuntamente, proporcionarão à Assessoria de Comunicação melhores condições técnicas para execução das atividades de comunicação institucional.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. estimativa do valor da contratação deverá ser realizada mediante pesquisa de preços, observando os parâmetros aplicáveis às contratações públicas e as características específicas dos bens.

10.2. Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, os valores permanecem em aberto, aguardando a conclusão da pesquisa de preços.

Item	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1 – Notebook	1	R$ 8.311,02	R$ 8.311,02
2 – Smartphone profissional	1	R$ 9.754,67	R$ 9.754,67
3 – Iluminador LED Ring Light	1	R$ 194,93	R$ 194,93
4 – Teleprompter	1	R$ 561,66	R$ 561,66
5 – Capa para Notebook	1	R$ 66,24	R$ 66,24
6 – Webcam corporativa	1	R$ 1.104,16	R$ 1.104,16

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL ESTIMADO	**6**		**R$ 19.992,68**

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (SE APLICÁVEL)

11.1. A solução poderá ser **parcelada por item**, considerando que os equipamentos possuem características, funcionalidades e mercados fornecedores distintos.

11.2. Embora todos os itens estejam destinados à mesma finalidade institucional, não há necessidade técnica de que sejam fornecidos por um único fabricante ou fornecedor.

11.3. O parcelamento por item tende a possibilitar maior competitividade, permitindo que fornecedores especializados em equipamentos de informática, telefonia e produção audiovisual participem da contratação de acordo com sua capacidade de fornecimento.

11.4. Além disso, os itens são independentes entre si e possuem utilização individual, não havendo, a princípio, prejuízo técnico ou operacional decorrente da contratação por itens separados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não foram identificadas, a princípio, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à utilização dos equipamentos objeto desta contratação.

12.2. Os equipamentos possuem funcionamento independente, ressalvadas as conexões e compatibilidades próprias de sua utilização.

12.3. Eventuais serviços de internet, sistemas institucionais, plataformas de videoconferência ou softwares já utilizados pelo CRN-1 não constituem, neste momento, condição impeditiva para a contratação.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A contratação deverá proporcionar melhoria das condições técnicas e operacionais da Assessoria de Comunicação, com reflexos na qualidade e eficiência da comunicação institucional.

13.2. Espera-se obter:

I - maior qualidade técnica na produção de vídeos e fotografias;

II - melhoria das transmissões ao vivo;

III - maior eficiência na produção de conteúdos;

IV - redução de refações e retrabalho;

V - maior agilidade na produção e publicação de materiais;

VI - maior autonomia da equipe;

VII - melhores condições para cobertura de eventos e atividades externas;

VIII - melhoria da qualidade dos conteúdos destinados às redes sociais;

IX - maior segurança na utilização institucional do smartphone;

X - melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos disponíveis;

XI - maior durabilidade e conservação dos equipamentos;

XII - fortalecimento da comunicação institucional do CRN-1.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1. Não são previstas alterações estruturais significativas no ambiente físico do CRN-1 para instalação dos equipamentos.

14.2. Os equipamentos serão utilizados nas instalações da Assessoria de Comunicação e, quando necessário, em eventos, atividades externas, entrevistas, reuniões, capacitações e demais ações institucionais.

14.3. A equipe responsável pela utilização dos equipamentos deverá observar as orientações dos fabricantes quanto à instalação, operação, armazenamento, transporte, carregamento e conservação.

14.4. Caso necessário, poderão ser realizados procedimentos internos de configuração dos equipamentos, instalação de aplicativos institucionais e definição de políticas de segurança, especialmente em relação ao smartphone.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO (SE APLICÁVEIS)

15.1. Os equipamentos adquiridos são bens eletroeletrônicos e, ao final de sua vida útil, poderão gerar resíduos de equipamentos eletroeletrônicos, baterias, cabos, embalagens e demais componentes.

15.2. Como medida de tratamento, deverá ser priorizado o **descarte ambientalmente adequado** dos equipamentos e componentes que não possuam mais condições de utilização, observando-se a legislação ambiental aplicável e, quando disponível, sistemas de logística reversa dos fabricantes ou fornecedores.

15.3. Deverá ser incentivada a conservação adequada dos equipamentos e a utilização durante seu maior ciclo de vida possível, evitando substituições prematuras e reduzindo a geração de resíduos.

15.4. As embalagens eventualmente utilizadas no fornecimento deverão, sempre que possível, ser destinadas à reciclagem ou ao descarte ambientalmente adequado.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base nos elementos obtidos neste Estudo Técnico Preliminar realizado por esta Unidade/Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS QUE É VIÁVEL** a presente contratação.

16.2. A solução proposta mostra-se adequada às necessidades identificadas, considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação, os requisitos técnicos necessários à produção de conteúdos institucionais e a finalidade prevista no **TERMO DE SUBVENÇÃO CFN Nº 03/2026**.

16.3. A aquisição dos equipamentos apresenta-se como alternativa compatível com a necessidade de ampliar a capacidade técnica do CRN-1, proporcionando maior autonomia, eficiência, qualidade e mobilidade para execução das atividades de comunicação institucional.

16.4. A viabilidade da contratação está condicionada à observância dos procedimentos administrativos, orçamentários, técnicos e jurídicos aplicáveis, bem como à realização da competente pesquisa de preços e à confirmação da disponibilidade dos recursos destinados à execução da despesa.

17. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ESTUDOS PRELIMINARES

17.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Unidade entende que as informações contidas no presente **ETP DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

17.2. O presente Estudo Preliminar é parte integrante do Termo de Referência desta contratação e deverá ser publicado enquanto anexo do Edital de Licitação, salvo informações relacionadas aos valores estimativos da contratação, antes do término da fase competitiva da licitação, conforme justificativa supra.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Garcia Leal**, **Assessora de Comunicação**, em 21/10/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2565084** e o código CRC **28EDE1E0**.
